

Abri e si, e achu na forma da sua Approvaçõ
sem uicio herro Borrão, entre Linha ou Couro
que durida faze, e consta de duas laudas de papel e outro
em que finda e o obriguei Comomeu sobre Nome de
Billar, papa na uers. Magamude 11 de Marco de 1802 -
Dom João de Nova Senhora do Villar, Abbade
Enão se continha mais em de ferido Testam. e approvaçõ e af-
birtura o que tudo aqui fica Peristado bem fiel m. na verdade
e ao proprio me reporto Porto 10 deabr. de 1805 - e Eu Pouso m.
de Souza, e Andrada o Eueu, e assignei

João Antonio de Souza e Andrada

N.º 115
Porto m.

Reg. de hum folha de papel sellado que com-
tem de huma Declaraçõ que des. o R. do Jore
No gr. de seg. digo No gr. dae. e seg. -
Mestre Escola dae. de esta Cidade
para o que ella comtem ad. Declaraçõ
the comprim odo. e Beneficiado Con-
todio Jore de Souza Gouvea, cuja decla-
raçõ me foi apresentada dentro de hum
a Carta que tudo comtem o seg. =

Deu-me o Senhor Conego Francisco Coelho da Costa
hum Conto. sessenta mil r. em dinheiro metallico, e ma-
is quatro Centos mil r. em dinheiro papel que ao todo
he. hum Conto quatro Centos, e sessenta mil r.; todo es-
te dinheiro ali, se Conseruaria em quanto o dito Senhor
o quizer, e dos seus jurros peso ao meo Testamen teiro o Re-
uerendissimo Senhor Beneficiado Contodio Jore de Souza
Gouvea que Com todo o segredo fazea em tregar a Maria
da Conceiçõ minha Verinha dous mil, e quatro Cen-
tos r. Cada Mes, e mai dezanoue mil, e duzentos Cada
anno para Venda de suay Caray digo para Venda de

De Caray, e quando ella fallecer Concurrer ^{com} os gastos
do seu enterro, selho não fôr a sua Ordem 3.^a de S. Am
Francisco Como fará por ella não ter bens para isso
Dalem disso lhe mandara dizer por sua alma trezentas
e Milpas de Cento, e vinte reis Cada humas. E concedendo
que Maria Brizida filha de Joaquim Foe Simoins, e sua
Mulher Sobrinha da sobre dita tome estado, e nelle ou
ainda de pois de Viuva chegue a necessitar, selhe dará
para ambas. Thia, e Sobrinha quatro mil, e Oito Centos
reis Cada mes, e Mais vinte oito mil, e oito Centos Cada
anno para Caray em quinquentaos: E se adita Maria Brizida
tomar estado depois do meu fallecimento selhe darão duzen
tos mil reis em dinheiro que se ade achar em Caray do Senhor
Sargento Mor Thomaz da Rocha Pinto Com os juros correspon
dentes de cada dia: Os quaes duzentos mil reis são de Es
mollas que eu para o dito effeito tinha ajuntado; e mais
selhe darão Oito Centos mil reis que do dinheiro que tam
bem se acharem poder do dito Senhor: E mais selhe da
rão duzentos mil reis que eu tinha pedido ao dito Senh
or de hum Testamento para dote de humas Orfas que
de claro ser esta Maria Brizida: E se ella tomar estado
antes do meu fallecimento, então eu baptisarei af
trez parcellas proxima mente ditas, e só no Caray de
necessidade selhe dará, e a sobre dita sua Thia ou aque
lla que sobreviver, Como uaj de claro: E se ella sobre
viver á dita sua Thia, e tiver necessidade selhe darão or
ditos dous mil, e quatro Centos reis Cada Mes; e as ditas
seis moedas para venda de Caray Cada anno em
qual quer estado em que ella se ache, e tenha ne
cessidade, e se morte de alguma das ditas Thias, e só

Sobrinha, ou de ambas guará. Vem fazendo as ditas 3.^{as}
esmollas demeres, e anno, ou alguma das sobre ditas
se repartira o Capital e correspondente entre partes igua-
ais, huma para minha Irmã, e seu Marido o Senhor Ca-
^{am}pp. Mor, outra para minha Sobrinha, e Berdeira, e ou-
tra para meu Sobrinho João Nogueira não se dizendo ag-
ual quer delley donde procedeo este Dinheiro tirando-se de-
lle primeiramente o especario para outras trezentas Mil-
da sobre dita Esmolla pella Alma da dita Maria de Peir-
ida; e pella digo; e para o seu enterro, no Caz de São Ter-
quem lho faça; e tendo ella na Cidade: Do mesmo de
nhor Sargento Mor recebera juror Competente para con-
tinuar tres esmollas de sete mil, e trezentos reis cada
anno para cada humas das trez pobres da Villa de Sar-
zedas que meu Sobrinho Fortunato José Nogueira deve; e
extintas que sejam cada humas dellas do respectivo Capital se
repartirá pellas ditas assim entre partes iguais, e da mesma
sorte e segredo: Do dinheiro que me ademe n'obra o Senhor
Sargento Mor Manoel de Carvalho, e Silva ou se Este moti-
ver entregado, tambem de outros que se há dito do outro que
se ade achar em poder do Senhor Sargento Mor Thomas
da Rocha Pinto se entregarão ao Reverendissimo Senhor
Antonio Jose Alves Barbosa Reitor de Pena Mayor dou
Mil R. Cadamey Comtudo o segredo para elle com o mesmo
segredo os fazer entregar a Joana Rita mulher de Manoel
Jose Nunes da Trg.^a de Arregada enquanto ella for viva
e os seus quatro filhos Anna, Clemente, Carlota, Antonio,
para ajuda do seu sustento, e tambem se lhe dará o juror
do dinheiro que medeve, José da Silva da Figueira da dita
Trg.^a para algum vestio da sobre dita, ou de algum dos seus
filhos; e se o dito José da Silva entregar o dito Capital, este

Se porá em outra parte para donde Juro se fazer a
dita applicação, ou esta será dos Juros de outro qual quer
dinheiro, que se medeua. Et também se ella dita Poanna
Rita quizer, se poderá entregar os ditos douz mil. r. Cada
mey a seu Cunhado Contodio, para este thor entregar com
o mesmo segredo, ou a quem ella disser: e só no caso
de se achar uelho, ou duente o dito Manoel Jose Nunes.
sem ter donde porá remediar a sua necessidade; se puda
rá repartir com elle alguma Couza como parecer
á dita sua mulher, ao dito Senhor Reitor: Et também se
lhe darão os Juros que produzir huma tal sociedade
que fôr com seu Cunhado Thomaz Antonio, applicando se
Logo por esmolla metade de todos os Lucros della por eu
não necessitar pella bondade de Deos, eu para esta esta
sociedade dei. E o dito Thomaz Antonio outra tanta quantia
sendo elle obrigado adeministrar comprar, e vender os
generos della; et também a ^{ma} sua Cunkada nas faltas
delle. E succedendo que o dito Cunhado não queira continue
a saida sociedade; será obrigado a entregar adita quantia
que recebeu com os Juros Competentes, e largará a Logo que
he da mesma sua Cunkada, e a esta se entregará a mesma
quantia, que tem recebido o dito seu Cunhado, descontan
do se lhe tão sómente metade dos gastos, que se fizerão pa
ra armar adita Logo, que a outra metade eu paguei: e
com a mesma quantia poderá adita sua Cunkada
comprar outros generos, em que possa ir lucrando alguma
Couza para seu sustento, e os ditos seus filhos; e por to
dos estes se repartirão igualmente as duas quantias da
sociedade acima dita, cada diuida do dito José da Silva
da Figueira, não necessitando sua Mãe de gastar em
sua vida por necessidade preciza, que para isso tenha
como poderá fazer: e os ditos seus filhos só se lhe en

Entregarã aparte ^{respetiva} pormorte da dita 34
sua Maj. ou antes se esta Comuier, quando tom
arem estado com seu consentimento, e de seu Pay, e pare
ntes: ^{em morte} a dita Legataria Joanna Rita se lhe mandará
dizer trezentas Missas por sua alma de cento e vinte e
da humas. Continuando se os ditos seus quatro ou sobreditos
doy mil reis cada mey emquanto elle não poderem ganhar
para se sustentarem, e emquanto não tomarem estado: por
que logo que cada hum delley possa ganhar para se
sustentar, ou tomar estado, ficará repando a sua parte
respetiva, e explicará também para seu Pay em ne
cessidade, porque com estas duas circuntancias, poderá
também participar com moderação das ditas mercedes.
E pello trabalho da entrega das sobre ditas mercedes
dos sobre ditos Legatarios dará o dito meo Testamentoiro
humas Missas cada anno por minha Alma de humolla
de seis mil e quatrocentos reis os quaes tirará de outros ju
ros que me pertencão, perdendo não ser de maior humolla:

João Nogueira da Silva e Segueira. Mestre Escolla
Sobrescripto da Carta de meque diso seguinte Para o
Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor Mestre Escolla
e por baixo mais ditz Escrito pella propria mão do d. Mes
tre Escolla seg. Pertence ao Beneficiado Gouveia =
Enão se continha mais em a legerida de l'oração que
se achava dentro do dito sobrescripto que tudo aqui se
ca veristado Bem fiel mente na verdade e a propria
me do posto que fica em ~~mao~~ mão, e pader do Reverendissimo
Beneficiado Custodio Joze de Souza Gouveia por quem me
foi apresentada, e de como a recebeu aqui comigo a sig
nou Porto 12 de Outubro de 1805, anno, e Eu Joze Antonio
de Souza, e Andrade Esc. ^{am} que este Escrivui, e a signei

Joze Antonio de Souza e Andrade
Beneficiado Custodio Joze de Souza Gouveia